



Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo

ESTADO DE SÃO PAULO

50

LEI Nº 668 DE 29 DE SETEMBRO DE 1975

(Dispõe sobre a abertura de um Crédito Suplementar de Cr\$ 50.000,00 e dá outras providências).-

+++

JOAQUIM SEVERINO MARTINS- Prefeito Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou o projeto nº 33/75 e ele promulga e sanciona a seguinte LEI:

Artigo 1º- Fica aberto na Seção de Contabilidade Municipal, um Crédito de Cr\$ 50.000,00 (cincoenta mil cruzeiros) - suplementar às seguintes dotações:

Diretoria Geral e Dependências

- 4100-05-Despesas de Capital-Investimentos
4140-05-Material PermanenteCr\$ 5.000,00
Setor de Material, Almoxarifado e Oficinas
4100-09-Despesas de Capital- Investimentos
4130-09-Equipamentos e InstalaçõesCr\$15.000,00
Limpeza Pública
4100-92-Despesas de Capital-Investimentos
4130-92-Equipamentos e InstalaçõesCr\$30.000,00

Artigo 2º- Os recursos necessários à cobertura do presente crédito serão indicados através de Decreto Executivo.-

Artigo 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

À Diretoria de Administração para fins de registro e publicação.

Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo, em 29 de Setembro de 1975.-

Handwritten signature of Joaquim Severino Martins
JOAQUIM SEVERINO MARTINS
(Prefeito Municipal)

Registrada e publicada nesta Diretoria na data supra.-

P. MUNICIPAL DE S. C. R. PARDO

Diretoria de Administração

em 29 de 09 de 75

Handwritten signature of Elias do Carmo
ELIAS DO CARMO
DIRETOR